



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1960/80

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA "FRANCISCO BRAGA",
Capital

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para a segunda se-
mestralidade de 1983.

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

INDICAÇÃO Nº 24 / 84 CENE - APROVADA EM 08 / 02 / 84

1- HISTÓRICO

A Escola de Educação Artística "Francisco Braga",
Capital, solicita reajustamento especial de 60% para o curso
de primeiro grau, na segunda semestralidade de 1983.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se
que a escola se apresenta superavitária.

2- CONCLUSÃO

Em face do exposto, somos pelo indeferimento do pe-
dido de reajustamento especial, podendo a escola aplicar, para
a segunda semestralidade de 1983, o índice livre autorizado
de até 49,5%.

São Paulo, 16 de janeiro de 1984

KARIN L. PORTELA CERVEIRA

REPRESENTANTE - SUNAB

NELSON FAGUNDES

REPRESENTANTE - SUNAB - SUPLENTE

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 17/01/84. Presentes
os Srs. Membros: Chafic Jáhali - Rep. Sind. Estab. Soc. e Com.
do Est. de S. P.; Geraldo Fugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Es-
t. e Tab. de S. P. e seu Suplente - Antônio Ju-
lio Bezerra; Henrique Levy - Rep. Confed. das Famílias Cristãs
e Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e seu Suplen-
te - Nelson Fagundes.

Em 17 de janeiro de 1984.

a)

Dr. Moisés Salles Lury - Presidente da CENE

PROCESSO CEE Nº 1960/80

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 24/84 fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimi-
dade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1.984.

a) CONS^º CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE